



Aprovado em sessão 20 / 04/2020

Por unanimi votos favoráveis

Presidente

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

**PARECER 023/2020/CFAEO/2020**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 028/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

**“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CONSIDERANDO que essa comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a gestão do município.

CONSIDERANDO que a administração municipal através da Secretaria de Saúde tem por objetivo criar projeto atividade para **Ações de Enfrentamento a Emergência de Saúde Nacional – Covid 19** junto ao Ministério da Saúde.

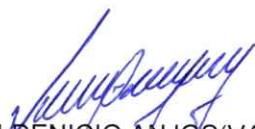
CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 2020, Querência – MT

  
TELMO ALVES DE BRITO  
PRESIDENTE

  
VALDENÍCIO ANJOS (VAVA)  
RELATOR

  
CELSO DA RETIFICA  
MEMBRO